



BrasilBrokers



COMUNICADO AO MERCADO

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.613.550/0001-98

Avenida das Américas, nº 500, bloco 19, sala 301, parte, CEP 22640-904, Rio de Janeiro - RJ

CÓDIGO ISIN: BRBRKACNOR4

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO NO NOVO MERCADO DA BOVESPA: BBRK3



Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e no artigo 53 da Instrução nº 400 da CVM, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), a BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), seus acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A., ("Prospecto Preliminar" e "Acionistas Vendedores"), em conjunto com o BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. ("Coordenador Líder") e com o BANCO MORGAN STANLEY DEAN WITTER S.A. ("Morgan Stanley", e quando em conjunto ao Coordenador Líder, "Coordenadores da Oferta"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de 640.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia (respectivamente, "Oferta" e "Ações"), vêm a público comunicar que:

- O preço de distribuição das Ações ("Preço por Ação") no âmbito da Oferta foi fixado, após a finalização do Procedimento de Bookbuilding, em consonância com o disposto no artigo 44 da Instrução CVM 400, em R\$ 950,00 por Ação.
- O início da Oferta está condicionado à concessão pela CVM dos respectivos registros de companhia aberta e registro de distribuição pública ("Registro"), e será divulgado mediante a publicação do Anúncio de Início de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Brasil Brokers Participações S.A. ("Anúncio de Início") no site da Companhia e no jornal Valor Econômico, em conformidade com o previsto no artigo 52 da Instrução CVM 400. O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a publicação do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400. O Registro de Companhia Aberta e Registro da Oferta estão condicionados ao atendimento do ofício de vícios sanáveis emitido pela CVM em 24/10/2007. Informamos ainda que a Companhia e o Coordenador Líder pretendem cumprir com todas as exigências formuladas pela CVM.
- A Oferta será realizada no Brasil, exclusivamente para investidores qualificados, conforme definidos pelo artigo 109 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004 ("Instrução CVM 409"), ou seja, (i) instituições financeiras; (ii) companhias seguradoras e sociedades de capitalização; (iii) entidades abertas e fechadas de previdência complementar; (iv) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$300 mil e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio; (v) fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores qualificados; (vi) administradores de carteira e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; e (vii) regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios.
- A quantidade inicial de Ações objeto da Oferta poderá ser acrescida de até 96.000 Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, correspondentes a até 15% das Ações inicialmente ofertadas excluídas as Ações Adicionais (as "Ações Suplementares"), conforme opção para aquisição de tais Ações Suplementares outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Coordenador Líder, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, para atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, sendo as referidas Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Opção de Ações Suplementares"). A Opção de Ações Suplementares poderá ser exercida pelo Coordenador Líder, em comum acordo com o Morgan Stanley, a partir da assinatura do Contrato de Distribuição e no prazo de até 30 dias contados da data de início de negociação na BOVESPA, inclusive.
- Os investidores devem ler cuidadosamente o Prospecto Preliminar, em especial as seções "Sumário da Oferta", "Fatores de Risco" e "Informações Sobre a Oferta", no qual estão detalhadas as características da garantia firme de liquidação pelos Coordenadores da Oferta e os riscos relacionados às Ações.
- Sujeito à concessão prévia do Registro pela CVM, a Data de Liquidação da Oferta será o dia 31/10/2007. Caso haja qualquer alteração no cronograma, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta comunicarão a nova Data de Liquidação.
- O Coordenador Líder, por intermédio da Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, poderá, a seu exclusivo critério, conduzir atividades de estabilização de preço das Ações, no prazo de até 30 dias contados a partir da data de início de negociação na BOVESPA, inclusive, por meio de operações de compra e venda de ações ordinárias de emissão da Companhia, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Ações Ordinárias de Emissão da Brasil Brokers Participações S.A. ("Contrato de Estabilização"), o qual foi previamente aprovado pela BOVESPA e pela CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º da Instrução CVM 400.
- Encontra-se abaixo um cronograma estimado dos eventos da Oferta a partir da publicação deste Comunicado ao Mercado, inclusive:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista (1)
1.	<ul style="list-style-type: none"> Publicação do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Corretoras Consorciadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar Início das Apresentações de Roadshow Início do Procedimento de Bookbuilding 	10/10/2007
2.	<ul style="list-style-type: none"> Publicação do Aviso ao Mercado (com logotipos das Corretoras Consorciadas) Início do Período de Reserva 	17/10/2007
3.	<ul style="list-style-type: none"> Encerramento do Período de Reserva para Investidores da Oferta de Dispersão 	24/10/2007
4.	<ul style="list-style-type: none"> Encerramento das Apresentações de Roadshow Encerramento do Procedimento de Bookbuilding Fixação do Preço por Ação 	25/10/2007
5.	<ul style="list-style-type: none"> Assinatura do Contrato de Distribuição, do Placement Facilitation Agreement e de outros contratos relacionados à Oferta Início do Prazo de Exercício da Opção de Ações Suplementares Concessão do Registro da Oferta Disponibilização do Prospecto Definitivo 	26/10/2007
6.	<ul style="list-style-type: none"> Publicação do Anúncio de Início Início da Negociação das Ações na BOVESPA 	29/10/2007
7.	<ul style="list-style-type: none"> Data de Liquidação 	31/10/2007
8.	<ul style="list-style-type: none"> Fim do Prazo para o Exercício da Opção de Ações Suplementares 	28/11/2007
9.	<ul style="list-style-type: none"> Data máxima para a Liquidação das Ações Suplementares 	03/12/2007
10.	<ul style="list-style-type: none"> Data máxima para a Publicação do Anúncio de Encerramento 	05/12/2007

(1) Essas datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações e adiamentos, a critério dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e dos Acionistas Vendedores.

O Prospecto Preliminar contém informações adicionais e complementares a este Comunicado ao Mercado e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Os investidores devem ler a Seção "Fatores de Risco", nas páginas 106 a 119 do Prospecto Preliminar, para uma descrição de certos fatores de risco que devem ser considerados em relação à subscrição e aquisição das Ações.

Não há nenhuma classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de investir nas Ações, devendo, entretanto, ser observadas as restrições mencionadas no presente Aviso ao Mercado e/ou nos demais documentos da oferta. Ademais, a presente Oferta não é adequada a investidores avessos ao risco inerente a investimentos em ações. O investimento em ações representa um investimento de risco, posto que é um investimento em renda variável e, assim, investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos à volatilidade do mercado de capitais.

"O registro da presente oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia, bem como sobre as ações a serem distribuídas."



"A(O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 4890254, atendendo assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa."

COORDENADOR GLOBAL E COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR

CREDIT SUISSE

Morgan Stanley

www.brbrokers.com.br